



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 1.701/2015

De 18 de junho de 2015

CERTIFICO que na data 18/06/15 foi publicado no
Diário Oficial deste Município o(a) lei
de nº 1.701 do dia 18/06/15,
Piracanjuba, 18 de 06 de 2015

**“Dispõe sobre autorização para abertura de
crédito adicional de natureza suplementar e
dá outras providências.”**


Secretário(a) da Administração

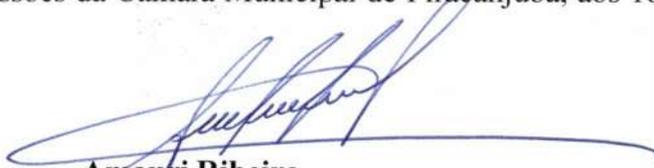
**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, APROVA E
EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento créditos adicionais de natureza suplementar, até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) da despesa fixada para o exercício financeiro de 2015.

Art. 2º - Os Créditos autorizados pelo artigo anterior serão destinados a atender despesas dos Poderes Executivo, Legislativo, inclusos os Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundos Especiais, e, os recursos necessários para cobertura serão obedecidos dentre aqueles definidos nos preceitos do art. 43, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piracanjuba, aos 18 dias do mês de junho de 2015.


Amauri Ribeiro
Prefeito


André Fernandes Machado
Secretário de Administração